



# OFICIAL

Jornal Oficial do Município de Cordeirópolis - SP

Ano 14 - Sexta-feira, 12 de outubro de 2018 - Nº 1025 - Distribuição Gratuita



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS

# FESTA DAS Crianças

Dia **14** de **Outubro**

Das **13h** às **17h**



No Calçadão da Igreja **Nsa Sra Aparecida**

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**ATOS DO PODER EXECUTIVO****Decreto nº 5.778 de 31 de agosto de 2018**

Suplementa dotações do orçamento vigente, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis, e o disposto nos termos da Lei nº 3.079, de 18.12.2017.

**D e c r e t a**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento corrente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, um crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 581.358,07 (quinhentos e oitenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sete centavos), a fim de suplementar dotações orçamentárias na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias, pagina 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 2º** - O crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º, deste Decreto, será coberto nos termos dos incisos I e III, do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, por superávit financeiro no valor de R\$ 114.937,48 (cento e catorze mil, novecentos e trinta e sete reais e quatro centavos) e por anulação no valor de R\$ 466.420,59 (quatrocentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e vinte reais e cinquenta e nove centavos), na forma do anexo da Relação das Alterações Orçamentárias pagina 1/1, elaborada pela Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, que faz parte integrante deste.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 31 de agosto de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 31 de agosto de 2018.

**Portaria nº 10.990 de 1º de outubro de 2018**

Dispõe sobre afastamento de servidor municipal de suas funções de médico Plantonista para assumir a função de Médico do Trabalho, conforme especifica.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** – Conforme solicitação da fiscalização do Ministério do Trabalho, a partir de 1º de outubro de 2018, o Médico Sr. Dagoberto Franco, fica afastado de suas funções de Médico Plantonista, assumindo a função de Médico do Trabalho, atendendo os servidores da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis e do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, nos seguintes procedimentos:

I – Exame admissional;

II – Exame demissional;

III – Controle de atestados de acordo com o Decreto Municipal nº 2.379/2006;

IV – Retorno ao trabalho; e,

V – Readaptação provisória.

**Art. 2º** – A remuneração do servidor será calculada da mesma forma que ele vinha percebendo na função anterior, ou seja, na ordem de 10 (dez) plantões de 12 horas/mês.

**Art. 3º** – Devido às obras de reforma do prédio do Hospital Municipal, com a indisponibilidade de salas de atendimento e a aplicação dos médicos especialistas que estão atendendo na rede de saúde municipal, fica autorizado que os atendimentos possam acontecer no sistema de home-office.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, ao 1º de outubro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 1º de outubro de 2018.

**Portaria nº 10.991 de 03 de outubro de 2018**

Dispõe sobre licença de servidor para desempenhar mandato em entidade sindical, conforme especifica.

José Adinan Ortolan, Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e demais disposições aplicáveis; e, Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 2403/2018, de 21.09.2018.

**R e s o l v e**

**Art. 1º** - Fica a contar de 09 de outubro de 2018, concedida licença ao servidor Sr. Marinildo Donizet Procópio, portador do RG nº 33.316714-7 - lotado no emprego público de Encarregado de Obras e Serviços – Quadro de Pessoal Celetista da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis - Secretaria de Serviços Públicos, para desempenhar mandato na Entidade Sindical da categoria, tudo de conformidade com os termos da Constituição Federal, Constituição do Estado de São Paulo e Lei Municipal nº 2.907, de 08 de agosto de 2013.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 03 de outubro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Marco Antonio Nascimento  
Secretário Municipal de Administração

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal "ANTONIO THIRION", em 03 de outubro de 2018.

**Portaria nº 10.992 de 05 de outubro de 2018**

Dispõe sobre a abertura de Processo de Sindicância Investigatória, constituição de Comissão, conforme específica e dá outras providências correlatas.

José Adinan Ortolan – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, no uso de suas prerrogativas legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município e demais disposições aplicáveis; e,

**Considerando** – o disposto nos autos do processo 4054/17, onde constam informações trazidas pela reclamante Maria dos Santos Gomes, sobre fato ocorrido envolvendo os servidores Municipais de matrículas nº 3127 e 3130;

**Considerando** – que é dever do servidor exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo, observar as normas legais e regulamentares e tratar com urbanidade as pessoas, consoante disposto no artigo 2º, incisos I, III e XI do Decreto 2516/07;

**Considerando** – o que consta do art. 81, XIX da Lei Orgânica do Município, e os dispositivos do Decreto Municipal nº 2516, de 03 de outubro de 2007 e Lei Complementar nº 141/2009, com posterior alteração, que trata do regime disciplinar dos servidores públicos municipais; e,

**Considerando** – finalmente, a gravidade dos fatos,

**R e s o l v e:**

**Art. 1º** - Fica constituída uma Comissão para análise do Processo de Sindicância Investigatória e que será assim composta por 3 (três) membros e um secretário que não terá direito a voto, sendo: Antonio Ribeiro da Silva Neto, Fabiano João Santiago e Leonardo Maximiliano Anselmo da Silva, para sob a Presidência do primeiro, todos sem prejuízo de suas funções, constituírem a Comissão Especial de Processo de Sindicância Investigatória, referente ao Processo nº 4054/2017 e como secretário para esta Sindicância fica designado, sem direito a voto, o Sr. Ítalo Aguinaldo de Camargo, a fim de apurar os fatos denunciados.



## O JORNAL OFICIAL

do Município de Cordeirópolis - SP

**EXPEDIENTE** email: [jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br)

**Produzido por:** Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis  
**Jornalista Responsável:** Eliara Alves Clemente MTB 0057787/SP  
**Diagramação:** Sócrates Bolorino  
**Impressão:** Jornal Cidade de Rio Claro  
**Composição:** Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistências

**Tiragem** - 1000 exemplares | **Custo desta Edição:** R\$ 460,00

O jornal oficial do município é o órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de Agosto de 2005, com suas posteriores alterações.

Paço Municipal Antônio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, 35 - Centro - CEP 13490-000 - Cordeirópolis - SP

[www.cordeirópolis.sp.gov.br](http://www.cordeirópolis.sp.gov.br)

**Art. 2º** - Para o desempenho de sua tarefa, a referida Comissão fica investida dos poderes e prerrogativas que lhe são inerentes, inclusive do poder de polícia administrativa do Município, podendo praticar todos os atos, termos e medidas de sua alçada, abrangendo os de consulta, assessoramento e/ou assistência de outras quaisquer unidades do Município.

**Art. 3º** - A “Comissão Especial” se instalará imediatamente, devendo concluir seu trabalho e relatório final em 30 (trinta) dias, prazo este prorrogável se necessário, e ao final remeterá os seus autos à conclusão superior, para as promoções oportunas.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Cordeirópolis**, aos 05 de outubro de 2018, 120 do Distrito e 71 do Município.

**José Adinan Ortolan**  
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Nivaldo Pereira de Menezes  
Secretário Municipal de Governo e Segurança Pública

Ítalo Aguinaldo de Camargo  
Chefe do Setor de Processos Administrativos

Registrada e arquivada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria de Administração - Paço Municipal “ANTONIO THIRION”, em 05 de outubro de 2018.

### EXTRATO DE CONTRATOS

#### **Termo de Aditamento de Valor nº035/2018 ao Contrato nº. 013/2018**

Data: 27.08.2018  
Licitação: Pregão nº072/2017  
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de acessos a internet fibra óptica nos termos das concessões outorgadas pela agência nacional de telecomunicação - ANATEL.  
Contratada: Desktop – Sigmanet Comunicação Multimídia Ltda  
Valor do Aditivo: R\$5.136,00 (7,70%)  
Processo Mãe: nº. 3143/2017  
Processo Administrativo: nº. 2092/2018

#### **Termo de Prorrogação de Prazo nº041/2018 ao Contrato nº. 038/2016**

Data: 26.09.2018  
Licitação: Convite nº 016/2016  
Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de cálculos trabalhistas para auxiliar nos processos trabalhistas que tramitam

junto à Justiça do Trabalho.  
Contratada: Bueno Real Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda Me  
Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 30.09.2018  
Processo Mãe nº. 2569/2016  
Processo Administrativo: nº. 2342/2018

#### **Termo de Prorrogação de Prazo nº042/2018 ao Contrato nº. 017/2018**

Data: 28.09.2018  
Licitação: Tomada de Preços nº005/2017  
Objeto: Construção de Reservatório Elevado de 150 m³ - Jardim Lise  
Contratada: Antenor Verona & Cia Ltda EPP  
Prazo: 30 (trinta) dias a iniciar em 30.09.2018 e a terminar em 31.10.2018  
Processo Mãe nº. 2735/2017  
Processo Administrativo: nº. 2468/2018

**Secretaria Municipal de Administração**  
**Departamento de Suprimentos**  
**Divisão de Licitações - Contratos**

### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PROPAGANDA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E MARKETING A SEREM REALIZADOS NA FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA) QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS.

José Adinan Ortolan, usando das atribuições inerentes à qualidade de Prefeito Municipal, nos moldes do que estabelece o inciso VI, do artigo 43, combinado com o inciso VII, do artigo 38, da Lei Federal N.º: 8.666/93 e alterações, **RATIFICA** a decisão da COMPAJUL – Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitação, nomeada pela Portaria N.º: 10506/2017, e alterada pelas Portarias N.º 10566/2017, 10610/2017, 10704/2017, 10709/2017 e 10716/2017, que após análise deliberou quanto ao julgamento da Concorrência 001/2018 pelo critério de técnica e preço, no valor estimado de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), classificando como vencedora a empresa HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇO RIBEIRÃO PRETO EPP nas seguintes condições apresentadas na proposta comercial: 50% de desconto dos custos internos; 10% de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, cuja distribuição proporcione à licitante o desconto de agência; 10% de honorários incidente sobre os custos de serviços de terceiros, cuja distribuição NÃO proporcione à licitante o desconto de agência.

Dessa forma, fica **HOMOLOGADO** o presente e **ADJUDICADO** o objeto desta licitação à empresa HOLD COMUNICAÇÃO E SERVIÇO RIBEIRÃO PRETO EPP.

**Cordeirópolis**, 10 de Outubro de 2018.

**JOSÉ ADINAN ORTOLAN**  
Prefeito Municipal

### AVISO DE SUSPENSÃO

A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis torna público aos interessados, que o Pregão Presencial nº 73/2018 cujo objeto é “Contratação de empresa para prestação de serviços de gerenciamento da manutenção preventiva e corretiva de veículos em estabelecimentos credenciados no Estado de São Paulo, para toda a Frota Municipal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP” está SUSPENSO para análise e julgamento de impugnação apresentada por uma empresa interessada no certame.

A re-abertura será publicada posteriormente, com o edital retificado.

**Cordeirópolis**, 11 de Outubro de 2018.

**Michele Baccocchina de Sousa**  
Diretora de Suprimentos

### EDITAL DA PATRULHA MIRIM DE CORDEIRÓPOLIS

#### Assembléia Extraordinária - Convite

Convidamos os Senhores “**Associados Honorários**” desta Entidade, considerados quando em exercício de suas funções, a saber: Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal, Delegado de Polícia, Conselho Tutelar, Presidente de Clubes de Serviços e de Entidades, declaradas de utilidade Pública, e os “Associados Contribuintes”, que são os que contribuem mensalmente com a Entidade, conforme artigo 6º dos autos do Estatuto desta Entidade, para que **dia 15 de outubro de 2018 às 19 horas**, nas dependências da Sede da Patrulha Mirim de Cordeirópolis, votarem para a nova **Diretoria da Patrulha Mirim de Cordeirópolis**.

**Cordeirópolis**, 14 de setembro 2018.

**MARIA APARECIDA BRASELIANO DASILVA**  
Presidente

### ATOS DO SAAE

#### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

##### **Concorrência Pública 01/2018**

Resultado de Habilitação

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução da “Implantação do sistema de esgotamento sanitário da Bacia do Córrego Santa Gertrudes e sub-bacia do afluente do Córrego das Amoreiras no município”, conforme planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, termo de referência e projetos aprovados pelo FEHIDRO – Fundo Estadual de Recursos Hídricos.

A Comissão de Licitações do SAAE Cordeirópolis torna público o resultado da fase de habilitação, após análise dos documentos foram HABILITADAS as empresas: BMC ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA e MELHOR FORMA CONSTRUÇÃO LTDA; Foi INABILITADA a empresa J NASSIF ENGENHARIA LTDA, por não atender ao item 7.2.21, bem como os itens 7.2.17 e 7.2.20 do edital. Abre-se o prazo legal para interposição de recurso, contados após a publicação, conforme art. 109, inciso “I”, alínea “a” da Lei 8.666/93. Transcorrido o prazo, sem que haja a intenção de interposição de recursos, fica designada a data de 22/10/2018 às 14:00h para a abertura dos envelopes de propostas comerciais.

**Cordeirópolis**, 09 de outubro de 2018

**LUIZ CARLOS BORGES MACHADO DA SILVA**  
Presidente Executivo

### ATOS DO PODER LEGISLATIVO

#### CONVITE

A Câmara Municipal de Cordeirópolis, em cumprimento ao disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), art. 44 da Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade) e arts. 165 e 169 da Constituição Federal, convida para **AUDIÊNCIA PÚBLICA** a se realizar no dia **17 de outubro, às 19 horas**, no Plenário “Vereador Írio Alves”, na **Câmara Municipal de Cordeirópolis**, sobre o **Projeto de Lei nº 36/2018, de autoria do Poder Executivo, que: “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Cordeirópolis, para o exercício de 2019, conforme específica”**.

**Cordeirópolis**, 08 de outubro de 2018.

**Ver. Laerte Lourenço**  
Presidente

*Festa em Homenagem à*  
**NOSSA SENHORA  
APARECIDA**  
*em Cordeirópolis*

**de 22 de Setembro a 14 de Outubro**

**PROGRAMAÇÃO DO FINAL DE SEMANA**

**12/10**



**DIVINO LOUVOR**

**13/10**



**GABRIEL ROCHA**  
DIRETO DO RAUL GIL

**14/10**



**BANDA  
BEATLES COVER**

**Início às 19h30**

**Local:** Praça da Igreja Nossa Senhora Aparecida  
Rua Celestino Sanches, S/N, Vila Nsa Sra Aparecida

APOIO:



PREFEITURA MUNICIPAL  
DE CORDEIRÓPOLIS



eraCruz

[jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br](mailto:jornal.oficial@cordeiropolis.sp.gov.br)